

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS****IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 042/2022 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). MARIA JOSE DA SILVA GUSMÃO".

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA GUSMÃO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE- 06, Matrícula Funcional n.º 2302, portador(a) do RG n.º 2.851.086 SDS/PE e CPF/MF n.º 402.562.784-15, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

**Art.2º** - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 01 de outubro de 2022.

***NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA***

Diretora de Previdência Social  
Portaria nº 010/2021 – GAB  
Mat. 84127

***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***

Presidente do IPSG  
Portaria nº 007/2021 - GP  
Mat. 84126

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:A0039E4B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/10/2022. Edição 3187

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>